



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 169/2023 – São Paulo, terça-feira, 12 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da 5.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, nas aldeias indígenas do município de Aquidauana-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a previsão do [art. 107, § 2º, da Constituição Federal](#), o qual estabelece que "os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários";

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ n.º 37 de 13/6/2019](#), que dispõe sobre a instalação e a implementação da Justiça Itinerante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 153, de 05/12/2005](#), da Presidência deste Tribunal, que instituiu e disciplinou o serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Terceira Região;

CONSIDERANDO a [Portaria DFORMS n.º 67, de 22/8/2023](#), que designou servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 5.ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso das populações indígenas do município de Aquidauana-MS aos serviços públicos;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0002163-75.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante nas aldeias indígenas do município de Aquidauana/MS, com o objetivo de atender à população local mediante o fornecimento de orientações aos jurisdicionados, a realização de atenuações de pedidos e de audiências, perícias e demais procedimentos de decisão e execução de processos.

Art. 2.º O Juizado Especial Federal Itinerante no município de Aquidauana/MS será coordenado pelo Juiz Federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, lotado na 1.ª Vara Federal da 2.ª Subseção Judiciária - Dourados/MS;

§ 1.º Os trabalhos serão realizados com apoio dos seguintes magistrados(as):

- Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 2.ª Turma Recursal de Cível e Criminal dos JEFs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que atuará como substituto na coordenação;
- Juíza Federal Monique Marchioli Leite, lotada na 2.ª Turma Recursal de Cível e Criminal dos JEFs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- Juíza Federal Substituta Ana Cláudia Manikowski Annes, da 1.ª Vara Federal da 11.ª Subseção Judiciária - Marília/SP;
- Juiz Federal Substituto Marcelo Lelis de Aguiar, da 2.ª Vara Federal da 10.ª Subseção Judiciária - Sorocaba/SP.

§ 2.º Prestarão suporte aos trabalhos do Juizado Itinerante os servidores(as) designados(as) pela [Portaria DFORMS n.º 67, de 22/8/2023](#).

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5119, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 11 de setembro a 20 de outubro de 2023, no Gabinete nº 52, da 10ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8.ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 11 de setembro de 2023, no Gabinete nº 30, da 9ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal Peixoto Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Criminal de São Paulo - SP para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 21 de outubro de 2023, no Gabinete nº 52, da 10ª Turma, da 4ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10134278/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3261/2023, de 04 de setembro de 2023, como segue:

Onde se lê: "da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA DE ANDRADE LOTUFO",

Leia-se: "da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3268, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 28 de setembro a 17 de outubro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 2859/2022, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033166-54.2023.4.03.8000

Interessado(a): Giovana Aparecida Lima Maia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA licença-saúde no dia 30 de agosto de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3269, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação nos dias 11 de outubro de 2023, 08 e 09 de novembro de 2023 e 13 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12671, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 7 e 8/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 9 e 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12673, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12674, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 21/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12675, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12676, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado pelo Ato CJF3R nº 12568/23.

II - Designar a MMª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Sorocaba, no dia 21/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado pelo Ato CJF3R nº 12568/23.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 16 e 17/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 18/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12677, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12678, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar a MMª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Osasco, no dia 14/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.
Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato CJF3R nº 12454/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12680, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Limeira, nos períodos de 31/8 a 1/9, 4 a 6/9 e 11 a 13/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12681, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12682, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 18, 29 e 30/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12670, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012840-70.2023.4.03.8001

Interessado(a): Marina Gimenez Butkeraits

Informação DMAG 10134433: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para participar da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, designada para o dia 18 de outubro de 2023, às 14 horas, para julgamento de feitos adiados de sua relatoria em convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 10128790/2023

Informação n.º 10128742: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS de licença-paternidade no período de 1 a 5 de setembro de 2023, nos termos da Resolução n.º 2/2008, atualizada pela Resolução nº 700/2022, ambas do Conselho da Justiça Federal, condicionada à juntada da certidão de nascimento.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016564-61.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Gimenez Butkeraitis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS licença à gestante pelo prazo de 184 dias, no período de 29 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTASECRETARIA SEI-JULGAR 10138381 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

236ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 18/09/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 235ª Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0021278-88.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de atualização da estrutura organizacional da EMAG, GACO, REVS, ADEG, SAUD e SCAJ quanto ao quadro de cargos em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal.

002) 0033126-72.2023.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de transformação e remanejamento de funções comissionadas para Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

003) 0240452-70.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Licitações e Contratos ALIC.

004) 0037567-33.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais ACER.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

005) 0030573-86.2022.4.03.8000 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

(Recorrido). Partes: Andreia Edwírges (Recorrente), Alexandre Gomes Kamegasawa OAB/SP 176.277 (Advogado), Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

006) 0306299-19.2021.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: MRO Serviços Eireli - EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0006943-64.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido). Partes: First Evolution Viagens e Turismo Ltda (Recorrente), Antonio Francisco Correa Athayde OAB/PR 8.227 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

008) 0006945-34.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: L. A. Viagens e Turismo Ltda (Recorrente), Breno Tessinari de Carvalho OAB/DF 49.221 (Advogado) e Mirela Mendonça Valente Gonçalves OAB/BA 28.558 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido),

009) 0016088-47.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Huanne Ayla Silva de Oliveira Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0006481-10.2023.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2023, firmada em 04/09/2023; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fomecedora: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.022.398/0001-31; Objeto: Registro de preços para aquisição de câmera de vídeo - Webcam, item 1 - cota principal e fones de ouvido Headset, item 3 - cota principal; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 487.049,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2023-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02 e 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fomecedora, o Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0006481-10.2023.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.019.10.2023, firmada em 04/09/2023; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fomecedora: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 35.858.504/0001-21; Objeto: Registro de preços para aquisição de câmera de vídeo - Webcam, item 2 - cota reservada e fones de ouvido Headset, item 4 - cota reservada; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 93.628,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2023-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02 e 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fomecedora, o Sr. Carlos José da Silva, Sócio Proprietário e Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10043243/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041303-59.2022.4.03.8000

Documento nº 10043243

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do servidor **Severino de Aquino Neto**, RF nº 373, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

A SEGE (10043241) esclarece que o interessado não aderiu ao teletrabalho, nos termos da Portaria Conjunta nº 3/2020 - PRES/CORE e subsequentes, de forma que deverá haver o ressarcimento ao erário das horas não trabalhadas no período em que adotadas as medidas de enfrentamento à Covid-19.

Segundo a área técnica daquela Secretaria, tal questão será tratada em processo apartado, de forma a se concluir que o resultado de sua análise não constitui requisito prévio para o deferimento do benefício, uma vez que a incapacidade constatada pressupõe o interesse da Administração no prosseguimento do feito, motivo pelo qual deverá ser remetido àquelas áreas, para providências.

Ante o exposto, opina-se pela aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com o valor do benefício correspondente a 94% (noventa e quatro por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/1988, com redação da Lei n.º 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 04/09/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remoção interna dos Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do SEI nº **0027241-77.2023.4.03.8000**, na Sessão Extraordinária Eletrônica Administrativa, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os Senhores Juizes Federais, pelo critério de antiguidade, de acordo como quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Remoção
JAIRO DA SILVA PINTO	20º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP	8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP	31º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP
ADRIANA GALVÃO STARR	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP	12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
ADRIANA DELBONI TARICCO	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP	9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	2ª Vara Federal de Dourados/MS	3º Juiz Federal da 1.ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS	2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
ETIENE COELHO MARTINS	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP
JANAINA MARTINS PONTES	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 06/09/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

EDITAL Nº 9/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UIINP/DICA

Edital de Desfazimento de Bens

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em atendimento à Lei nº 8.666/1993, ao Decreto nº 9.373/2018, à Resolução CJF nº 462/2017 e à Resolução PRES nº 579/2023, torna pública a oferta a Estados, Distrito Federal e Municípios, se autorizados, nos termos do artigo 6º, da Lei 10.826/03, dos seguintes bens inservíveis, classificados como ociosos, nos termos do Decreto nº 9.373/2018:

ARMAS DE FOGO EM PROCESSO DE DESFAZIMENTO

Nº	RP	Descrição	Marca	Modelo	Numeração	Valor bruto (R\$)	Valor líquido contábil (R\$)
1	184701	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 95256	441,28	338,76
2	184702	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90426	441,28	338,76
3	184703	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90429	441,28	338,76
4	184704	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90424	441,28	338,76
5	184705	Pistola	Taurus	PT 938	KWH 90427	441,28	338,76

Os interessados no recebimento, em doação, dos bens ofertados neste Edital deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1 - O órgão interessado deverá formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício com a indicação do número deste Edital, assinado pelo respectivo representante legal, dirigido ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br.

1.1.1 - Não serão consideradas solicitações verbais.

1.2 - O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;
- b) Documento de identificação com foto, do qual conste o número do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a";
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- d) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- e) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- f) Declaração expressa de que o órgão atende a todos os requisitos normativos vigentes para aquisição, registro e porte funcional de armas de fogo por parte de seus integrantes, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 - O atendimento às manifestações de interesse obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto no art. 8 do Decreto nº 9.373/2018:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

4.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

4.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens.

4.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens, sendo que, para cada bem a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no bem a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

4.2 - Os bens em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas neste mesmo Edital, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site do TRF3 - <https://www.trf3.jus.br/desfazimento/>.

5.2 - O Termo de Doação deverá ser assinado em até 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista dos contemplados. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site do TRF3, no endereço eletrônico <http://sei.trf3.jus.br> no ícone "SEI ACESSO EXTERNO SISTEMA SEI" (Link para acesso: https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Para tanto, o representante indicado deverá cadastrar a senha, mediante e-mail pessoa física.

5.3 - Regularmente convocado para assinar o Termo de Doação, o órgão ou entidade interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.4 - A retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado (DICA), por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

5.4.1 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 5.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal, na Avenida Paulista, nº 1.842, em São Paulo/SP, mediante agendamento prévio, por e-mail (sseg@trf3.jus.br), com a Secretaria de Segurança Institucional.

6.3 - O órgão DONATÁRIO deverá atender a todas as prescrições contidas na Lei nº 10.826/2003, no Decreto nº 9.847/2019, no Decreto nº 10.030/2019 e na Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF, e será responsável por todas as providências administrativas necessárias junto à Polícia Federal para a transferência dos registros das armas de fogo recebidas.

6.4 - O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade do DONATÁRIO, que deverá adotar as providências necessária para esse procedimento, de acordo com a legislação vigente.

6.4.1 - As armas serão entregues juntamente com seus respectivos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF's) válidos.

6.5 - O órgão DONATÁRIO deverá formalizar, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação, requerimento junto à Polícia Federal para iniciar processo de transferência das armas de fogo doadas, comunicando o TRF3 por e-mail (sseg@trf3.jus.br) o início do procedimento e o número do protocolo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Não será permitida a devolução de bens.

7.2 - O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.3 - Pedidos de orientações e esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos veículos ofertados devem ser enviados à DICA por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara que atende a todos os requisitos normativos vigentes para aquisição, registro e porte funcional de armas de fogo por parte de seus integrantes.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Liberi Carnauba, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 06/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 06/09/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 06/09/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10130144/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006741-84.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 72/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10129999).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **RS 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 735,70 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), pelo atraso de 18 (dezoito) dias no pagamento das diferenças do reajuste salarial previsto nas normas coletivas de 2023, na competência de fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.2", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.362,42 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), pelo atraso de 46 (quarenta e seis) dias no pagamento das diferenças do reajuste salarial previsto nas normas coletivas de 2023, na competência de janeiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC e à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 57, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2023NE000886 e 2023NE000887 Processo SEI n. 0008419-37.2023.4.03.8001 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987 e CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824 e CPF 105.254.478-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 06/09/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10137859/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Processo nº 0003649-35.2022.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para possível contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e órgão participante, foi adjudicado à empresa **Autopel Automação Comercial e Informática Ltda**, pelo preço total de R\$383,70 que corresponde a uma **Taxa de Ajuste de 27,90%**

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Els Cristina Compolt

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10138648/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 038/2023

Processo nº 0004352-29.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, foi adjudicado à empresa Helena Miranda Muniz Saneamento e Serviços Terceirizados Ltda, pelos valores totais de R\$16.359,13 para o grupo 01; R\$3.163,62 para o grupo 02 e R\$22.376,06 para o grupo 03.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 06/09/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10137005/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0028874-91.2021.4.03.8001

Empresa: JMA SOARES SOLUÇÕES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 65/2023 - DICT/SUFT (doc. 10136987).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 65, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2023NE000895 (10107645), cujo objeto consiste da Prestação de Serviços de Chaveiro para a Justiça Federal - SP, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa RA EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA - ME, gerenciado pela Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF. nº 3947, C.P.F. nº 083.540.638-52.

Fiscal Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt - RF. nº 5128, C.P.F. nº 255.198.708-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 06/09/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10097776/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUTM

Processo SEI nº 0002831-64.2014.4.03.8001

Documento nº 10097776

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RF 7448.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 10097730/2023.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/09/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3863, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000913-10.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (10113028), de 30 de agosto de 2023, do Diretor da Divisão de Apoio a Projetos Especiais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10113028), de 31 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10121782);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10123600, 10130177);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922 Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais;

II - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais;

III - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, no período de 6 (seis) meses;

IV - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais, no período de 6 (seis) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/09/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3853, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012244-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28 (10093320), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10114472);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10103031);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA MIRANDA BRAGA, RF 8880, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 06/09/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10136293/2023

Considerando a Informação SUFN (10136277), da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10136289), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ROSANA ALVES MARQUES, filha do servidor inativo EURIDES ALVES MARQUES - RF 339, falecido em 04/09/2023, no valor do provento do servidor, referente ao mês de agosto de 2023, visto que o óbito ocorreu no início do mês de setembro e antes do fechamento da folha, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

A DIAF e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2023, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10125814/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015308-51.2016.4.03.8001

Documento nº 10125814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10066915 e nº 10121150, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA - RF 5438, para o período de 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretora(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127346/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065078-13.2016.4.03.8001
Documento nº 10127346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10124217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815, para o período de 28/08/2023 a 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127272/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001
Documento nº 10127272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10124170, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 30/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127228/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001
Documento nº 10127228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIETE FERNANDES - RF 1455, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127195/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001
Documento nº 10127195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 31/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127162/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001
Documento nº 10127162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 31/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127139/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054337-11.2016.4.03.8001
Documento nº 10127139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - RF 4279, para o período de 31/08/2023 a 02/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127095/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 10127095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 30/08/2023 a 31/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10126216/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10126216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10102736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10126247/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10126247

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10110921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 29/08/2023 a 12/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127825/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021787-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10127825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126362, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA - RF 4627, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127793/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027491-15.2020.4.03.8001

Documento nº 10127793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10124288, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324, para o período de 31/08/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127759/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054345-85.2016.4.03.8001
Documento nº 10127759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA - RF 6813, para o período de 04/09/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127725/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001
Documento nº 10127725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126028, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127647/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056596-76.2016.4.03.8001
Documento nº 10127647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10125870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127559/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001
Documento nº 10127559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10125773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127477/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001
Documento nº 10127477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10125698, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127454/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001
Documento nº 10127454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10125573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 04/09/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127417/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015686-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10127417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10124282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA - RF 3572, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10127377/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009743-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10127377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10125453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS - RF 5872, para o período de 31/08/2023 a 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133309/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10133309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10131005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133287/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008529-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10133287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10131900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para o período de 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133224/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009786-09.2017.4.03.8001

Documento nº 10133224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129812, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO BOTTA - RF 4362, para o período de 31/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133186/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001
Documento nº 10133186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131953/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001
Documento nº 10131953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10129286, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Licença em Pessoa da Família, referente ao período de 28/08/2023, formulado pela servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993.

No que se refere ao pedido de Licença por Motivo de Licença em Pessoa da Família para o dia 31/08/2023, a justificativa apresentada pela servidora no Doc. nº 10129286 será encaminhada, juntamente como atestado, para análise da área médica.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131878/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001
Documento nº 10131878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126850, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131793/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014370-56.2016.4.03.8001
Documento nº 10131793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CILENE SOARES - RF 1246, para o período de 28/08/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131721/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001
Documento nº 10131721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10127112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 02/09/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131666/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001
Documento nº 10131666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10127416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o período de 03/09/2023 a 16/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10131609/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070806-35.2016.4.03.8001
Documento nº 10131609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10127215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KIMIKO MARIZA TAKAHASHI - RF 5474, para o período de 04/09/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133333/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001
Documento nº 10133333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA LOPES CARDIM - RF 4960, para o período de 31/08/2023 a 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133359/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001
Documento nº 10133359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI - RF 8316, para o período de 02/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133383/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001
Documento nº 10133383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 04/09/2023 a 13/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133416/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001
Documento nº 10133416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133436/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001773-21.2017.4.03.8001

Documento nº 10133436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES - RF 5190, para o período de 04/09/2023 a 10/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133442/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10133442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133459/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10133459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133478/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006916-88.2017.4.03.8001

Documento nº 10133478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES - RF 3876, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133503/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10133503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o período de 05/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133521/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001
Documento nº 10133521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10130911, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135036/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049826-67.2016.4.03.8001
Documento nº 10135036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEXANDRE PASCHOAL - RF 3460, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135018/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001
Documento nº 10135018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 05/09/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10134989/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001
Documento nº 10134989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10132982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10134974/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001
Documento nº 10134974

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10132779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 05/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10134948/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001
Documento nº 10134948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10132692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10134917/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10134917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 02/09/2023 a 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10130128/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 10130128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 31/08/2023 a 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133569/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007294-10.2018.4.03.8001

Documento nº 10133569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129710, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREAMATONO - RF 7311, para o período de 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10133558/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068319-58.2017.4.03.8001

Documento nº 10133558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137881/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027938-37.2019.4.03.8001

Documento nº 10137881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10134535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFAMIORIM - RF 3036, para o período de 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137830/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001
Documento nº 10137830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10136301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137790/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066371-18.2016.4.03.8001
Documento nº 10137790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10136407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 05/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137769/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001
Documento nº 10137769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10136377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135154/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003909-88.2017.4.03.8001
Documento nº 10135154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133877, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552, para o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135142/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001
Documento nº 10135142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133872, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135131/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001
Documento nº 10135131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 05/09/2023 a 07/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135106/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001874-24.2018.4.03.8001

Documento nº 10135106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI - RF 5696, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135083/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004031-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10135083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133866, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA - RF 3788, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10135059/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10135059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 05/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137919/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002536-12.2023.4.03.8001

Documento nº 10137919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10136431, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA REGINA COUTINHO MENIN - RF 8789, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137978/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052224-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10137978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10134469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALFREDO MATIAS - RF 5404, para o período de 04/09/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10137997/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018578-10.2021.4.03.8001
Documento nº 10137997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10133961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, para o período de 04/09/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10138037/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007771-33.2018.4.03.8001
Documento nº 10138037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10134425, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA BILIA - RF 4840, para o período de 05/09/2023 a 14/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10138060/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012085-80.2022.4.03.8001
Documento nº 10138060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10134017, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONCA - RF 7203, para o período de 09/08/2023 a 15/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10138204/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018070-69.2018.4.03.8001
Documento nº 10138204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10126254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA - RF 8256, para o período de 04/09/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10138239/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001
Documento nº 10138239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10080366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 15/08/2023 a 12/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 06/09/2023, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012702-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10122948 e 10122952), de 02 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10129563);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10129563);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10125210 e 10126022);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI, RF 6461, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR a servidora VANESSA DI LELA, RF 8286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/09/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3867, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026376-54.2023.4.03.8000; e:

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 10130695), de 06 de setembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10130973), de 06 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MONISE MEIRA CAMPOZANA, RF 8882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida por motivo de saúde, do Quadro Permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva, a partir de 05/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL N° 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

EDITAL CEPEMAN° 2/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS

A Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA), por sua coordenadora-geral, Excelentíssima Juíza Federal Andreia Moruzzi, designada pelo Ato CJF3R nº 11959, de 09 de março de 2023, torna público o Edital para Seleção de Projetos.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais nº 0265.005.100100018.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É facultado à entidade participante apresentar mais de um projeto.

3. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O presente edital tem por objeto o cadastramento e seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade.

Os projetos apresentados devem estar enquadrados nas especificações abaixo e devem estar relacionados às atividades-fim desempenhadas pela entidade e, sempre que possível, estarem articulados às demais ações executadas continuamente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CUSTO DO PROJETO

ESPECIFICAÇÕES	<p>Formação educativa, de capacitação ou de aperfeiçoamento, que proporcione ao beneficiário ferramentas para o exercício da cidadania, ética e integridade, bem como contribua para a empregabilidade e estimule o empreendedorismo, podendo tratar-se de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cursos coletivos ou individuais; 2. campanhas coletivas de conscientização ou eventos que se enquadrem nas denominações palestras, <i>workshops</i> ou oficinas; 3. formatação de grupos temáticos ou reflexivos; 4. atendimentos individualizados (<i>coaching</i> e mentoria) que proporcionem suporte e orientação.
CUSTO	<p>O custo do projeto deverá observar os seguintes parâmetros objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estar dentro dos preços praticados no mercado para ações do mesmo tipo, devendo ser justificado a partir da apresentação de orçamentos dos bens e serviços a serem adquiridos, tabela remuneratória de honorários dos profissionais envolvidos, e/ou do que necessário à compreensão do projeto; • ser proporcional à carga horária e à duração dos cursos, campanhas, eventos, grupos ou atendimentos, devidamente especificados no projeto; • ser proporcional à quantidade de recursos humanos e materiais envolvidos, ao porte da entidade e à extensão do público a ser diretamente beneficiado, devidamente especificados no projeto; • não poderá incluir despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia, tributos; <p>Parágrafo único: O custeio da aquisição de bens duráveis poderá ser admitido desde que esteja diretamente relacionado à execução do projeto, devendo ser justificada a necessidade de aquisição para a viabilidade do projeto</p>

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes.

As instituições deverão contar com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

O projeto deverá ser claro e sucinto quanto aos seus objetivos, duração, alcance, metodologia e resultados.

Os documentos a serem apresentados são:

DO PROJETO
<p>- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (anexo I deste edital);</p> <p>- Projeto que contenha as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do projeto e justificativa da necessidade, pertinência e viabilidade do projeto; • Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado; • Público a ser atendido; • Objetivo geral e objetivos específicos; • Metodologia (ações a serem executadas); • Período de duração e cronograma de execução do projeto; • Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens e serviços a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados; • Outras fontes de custeio necessárias à execução do projeto, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição; • Resultados esperados; • Metodologia de avaliação dos resultados. <p>Parágrafo 1º: A obrigatoriedade de apresentação de 3 (três) orçamentos poderá ser dispensada caso demonstrada a impossibilidade de cumprimento, com as devidas justificativas, devendo, no caso, ser apresentado pelo menos um orçamento.</p> <p>Parágrafo 2º: O prazo para execução total do projeto deverá ser especificado e acompanhado de cronograma, devendo ser de, no máximo, 12 (doze) meses de duração dos cursos, campanhas, eventos, grupos ou atendimentos, conforme o caso.</p>
DA INSTITUIÇÃO:
<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos normativos de criação da unidade; • Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro; • Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; • Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação; • Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; • Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, devendo ser juntada conta de consumo do mês mais próximo; • Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal; • Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social; • Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área; • Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União; • Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal; • Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal; • Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; • Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (anexo II deste edital); • Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (anexo III deste Edital). <p>Parágrafo único: A ausência, inaplicabilidade ou impossibilidade de apresentação de algum dos documentos acima relacionados deverá ser acompanhada de justificativa suficiente.</p>

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A CEPEMA exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os projetos, acompanhados da documentação indicada no quadro do item 5, deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo 1 deste edital, **no período de 18/09/2023 até às 18h59min do dia 17/10/2023, exclusivamente por via eletrônica**, ao endereço admsp-sups@trf3.jus.br.

A CEPEMA acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. Caso não seja acusado o recebimento dentro do prazo de seleção de projetos, deverá a instituição interessada contatar a CEPEMA, por meio do telefone ou whatsapp 2172-6833 ou, se necessário, pessoalmente, no horário das 13h às 19h, para o fim de certificar-se de que o projeto e anexos foram devidamente recebidos.

O projeto somente será considerado recebido mediante protocolo de confirmação de recebimento, a ser enviado por e-mail, em resposta ao projeto enviado.

A documentação apresentada fora do prazo constante do item 6 não será apreciada pela CEPEMA.

As instituições que tenham sido habilitadas junto à CEPEMA para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, por meio da celebração de acordos de cooperação e que tenham interesse em participar desta seleção poderão ter seus documentos ratificados, devendo, dentro do prazo deste edital, apresentar declaração de que não houve alteração da documentação já apresentada ou, no caso de alguma alteração, apresentar a declaração no que couber e a nova documentação para atualização do cadastro.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A CEPEMA verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à CEPEMA, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Conferida a documentação, a CEPEMA expedirá certidão de conformidade.

A CEPEMA autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão da Juíza Federal Coordenadora-Geral, comparecer do Serviço Social sobre a relevância e a viabilidade do projeto, no que pertine.

Caberá à Juíza Federal Coordenadora-Geral da CEPEMA a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que, nos termos da Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;
- Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;
- Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade;
- Incluam projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

Os serviços de relevância social poderão ser demonstrados, exemplificativamente, por meio do registro da entidade nos conselhos específicos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, etc.) ou na averiguação de que a entidade tem/teve parcerias com outros órgãos públicos ou privados que prestem serviços de interesse público.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal Criminal para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

Após a decisão de seleção dos projetos, o Ministério Público Federal terá vistas do conteúdo integral do expediente eletrônico, para ciência e eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>.

9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As instituições cujos projetos forem selecionados celebrarão um convênio para execução do projeto nos seus exatos termos, sob pena de, não o fazendo, terem seus projetos recusados.

Deverá ser aberta conta corrente específica para o depósito e a movimentação dos recursos que serão utilizados na execução dos projetos pelas entidades beneficiárias.

O repasse do valor ficará ainda condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante legal da instituição pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.

A CEPEMA expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em parcela única. O alvará será expedido em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

Do instrumento de convênio firmado com a Justiça Federal constará a obrigação de a instituição selecionada dar transparência ao público, em suas mídias sociais e no local físico de execução do projeto, de que contou com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para fins de controle social.

A instituição deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CEPEMA acompanhará a execução dos projetos selecionados, cabendo à instituição apresentar regular e tempestiva prestação de contas do convênio celebrado.

Sempre que se tratar de ações continuadas, cuja execução não se esgote em um único evento, deverá haver prestação de contas parcial, na metade do prazo de vigência do convênio, nos mesmos moldes da prestação de contas final, no que couber. A prestação de contas parcial deverá atestar os recursos empregados e as ações realizadas até o momento.

Decorrido o prazo final de execução, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas final do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à CEPEMA relatório que deverá conter:

- Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo não utilizado, se houver;
 - Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
 - Relação de pessoas atendidas pelo projeto, quando pertinente, por meio de certificados, listas de presença com assinaturas e/ou outro documento hábil a comprovar a participação e/ou conclusão das atividades oferecidas;
 - Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.
- Parágrafo único: A prestação de contas pode vir acompanhada de registro fotográfico, resguardado o direito de proteção à imagem e dos demais dados sensíveis, bem como respeitadas as especificidades do serviço prestado e do público atendido.

Caso haja saldo não utilizado no projeto, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA, após parecer de profissional de Serviço Social, especificamente sobre a execução do projeto, e do Ministério Público Federal.

A CEPEMA dará ciência à instituição da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CEPEMA procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das instituições beneficiadas, projetos contemplados e resultados, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/>) e no próprio endereço de funcionamento da CEPEMA, no espaço de recepção do público externo.

A CEPEMA também dará cumprimento às demais normas e orientações relativas à transparência da destinação destes recursos, na forma e prazos estipulados.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico admsp-sups@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pela Juíza Federal Coordenador-Geral da CEPEMA, podendo ouvir o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ANDREIA MORUZZI
Juíza Federal Substituta

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO	
Nome da instituição	
CNPJ	
Endereço com CEP	
Município	
Telefone/whatsapp	
E-mail para recebimento de comunicações (seu melhor e-mail)	
Site da instituição/perfil nas redes sociais	
Nome do representante legal	
Documento que atesta poderes de representação	
RG/CPF	
Política pública à qual a instituição está vinculada	
Nome do projeto	
Objetivo geral do projeto	
Prazo de duração do projeto	
Valor total do projeto	
São Paulo, ____ de _____ de 2023.	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura e carimbo do/a representante legal	

ANEXO II

DECLARAÇÃO	
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.	
Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.	
São Paulo, ____ de _____ de 2023.	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura e carimbo do/a representante legal	

ANEXO III

DECLARAÇÃO	
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.	
São Paulo, ____ de _____ de 2023.	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura e carimbo do/a representante legal	

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado à CEPEMA, de acordo com as regras constantes do EDITAL CEPEMA Nº 01/2023.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela CEPEMA, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do/a representante legal

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-04VNº 86, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará no gozo de férias no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 141, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

- 1) Tendo em vista as férias regulamentares de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, no período de 11 a 22 de setembro de 2023, indicar ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, para substituí-la no referido período;
- 2) Tendo em vista as férias regulamentares de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, - FC-05, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, indicar a servidora CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, para substituí-la no referido período;
- 3) Tendo em vista as férias regulamentares de RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, RF 8714, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 11 a 28 de setembro de 2023, indicar o servidor IGOR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, RF 8732 para substituí-lo no referido período.
- 4) Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta Justiça Federal de São Paulo, determinar a retificação da portaria de substituição nº 132/23 (9869279), como segue:
 - Retificar o item 03 da mencionada portaria, para constar: "Tendo em vista as férias regulamentares de RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, RF 8714, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 20 a 31 de março de 2023, indicar o servidor IGOR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, RF 8732 para substituí-lo no referido período."
 - Tomar semefeito o item 04 da mencionada portaria;
 - Retificar o item 07 da mencionada portaria para excluir o dia 06 de junho de 2023;
- 5) Tomar semefeito a Portaria de substituição 119/2023;
- 6) Tomar semefeito os itens 2 e 3 da Portaria 117/2023, na parte que indica Fábio Alcidióri, RF 952 para substituir SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, no dia 20 de março de 2023, bem como na parte que indica Fábio Alcidióri RF 952, para substituir Edileuz Pimenta de Lima, RF 6730 no dia 17/02/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-02VNº 142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 146, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VNº 107 de 23 de Agosto de 2023 que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805 de 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias) para período de 11/09/2023 a 26/09/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 07/09/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, para substituir a servidora **FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832**, "Diretora de Secretaria" (CJ-03), do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de **04/09/2023**, em razão de compensação de plantão e nas datas de **05 e 06/09/2023**, em razão do Encontro de Diretores realizado no Plenário do Prédio das Turmas Recursais dos Juizados, na cidade de São Paulo/SP.

2) **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/09/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 243, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
15/09/23 a 22/09/23	3ª Vara de Franca	Luciano Pedrotti Coradini

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 113, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 111/2023, conforme solicitação SUFF nº 10131375, para determinar a **alteração** do período de férias da servidora **ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS GAMA RF 3804**, de 12/12/2023 a 19/12/2023 para 08/01/2024 a 15/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de licença-médica no período de 01/08/2023 a 31/08/2023,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS**, analista judiciário, RF 8697, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/09/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 166, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Retificação parcial da Portaria 165 (10124883)

O Dr. **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), **RF 3779**, participou do Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, sendo o evento presencial realizado nos dias 05 e 06/09/2023, no Prédio das Turmas Recursais dos JEFs em São Paulo/SP; bem como esteve em trânsito no dia 04/09/2023, para a participação no referido evento;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria 165 (10124883) para constar como segue:

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF 3779, solicitou compensação nos dias 04, 05 e 06/09/2023;

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF 3779, participou do Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, sendo o evento presencial realizado nos dias 05 e 06/09/2023, no Prédio das Turmas Recursais dos JEFs em São Paulo/SP; bem como esteve em trânsito no dia 04/09/2023, para a participação no referido evento: ”

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas;

III - MANTER os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo**, Juiz Federal, em 06/09/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 94, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO a **necessidade do serviço**,

RESOLVE

Alterar os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

- **ELISABETE TIEKO SILVA DE ALMEIDA - RF 3933**

de: 06/11/2023 a 14/11/2023 - 9 dias

de: 08/01/2024 a 19/01/2024 - 12 dias

para: 04/12/2023 a 15/12/2023 - 12 dias

para: 08/01/2024 a 16/01/2024 - 9 dias

- **EDUARDO MORAES BORGES - RF 7911**

de: 11/09/2023 a 22/09/2023 - 12 dias

para: 29/01/2024 a 09/02/2024 - 12 dias

- **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8735**

de: 01/10/2023 a 10/10/2023 - 10 dias

para: 11/03/2024 a 20/03/2024 - 10 dias

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins**, Juiz Federal, em 06/09/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM, Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, ocupante do cargo de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a compensar os dias **21/09/2023** e **22/09/2023**, em usufruto da realização de plantões judiciais, devidamente cadastrados no sistema E-GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V N° 103, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Retificação de Portaria.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 102 deste Juízo

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria 102 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê:

"IV. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar o dia **16/08/2023** com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituí-lo na referida ausência."

Deverá ser lido:

"IV. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar o dia **14/08/2023** com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituí-lo na referida ausência."

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02V N° 42, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR os itens II e IX da Portaria OSA-02V n.º 40, de 04 de setembro de 2023, publicada em 06/09/2023, para fazer constar o quanto segue:

I- "II- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 marcadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 em 03/05/2023, ficando o saldo remanescente para o período de 14/02/2024 a 13/03/2024;"

II- "IX- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717 marcadas no período de 14/08/2023 a 23/08/2023 para o período de 15/02/2024 a 24/02/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-02V N° 43, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no dia 02/05/2023 (férias interrompidas em 03/05/2023) na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V N° 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 21/08/2023 a 24/08/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 2272, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 246, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO **VARA** **JUÍZA**

11/09/2023 a 15/09/2023 4ª Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 06/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 112, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

PATRICIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499

Onde consta:

2ª Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Passe a constar:

2ª Parcela: 31/01/2024 a 09/02/2024

BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 2685

Onde Consta:

1ª Parcela: 11/09/2023 a 23/09/2023

2ª Parcela 21/11/2023 a 07/12/2023

Passe a constar:

1ª Parcela: 20/11/2023 a 19/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 111, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Elogio aos servidores

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o excelente resultado dos trabalhos cartorários desta 1ª Vara Federal em Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que este Magistrado foi eleito para promoção ao cargo de Desembargador Federal, sendo convocado para atuar no E. TRF da 3ª Região, com prejuízo das funções em Primeira Instância, a partir de 11 de setembro de 2023 (Ato Pres nº 5097 de 05 de setembro de 2023);

CONSIDERANDO o excepcional valor, dedicação, lealdade e capacidade da Diretora Emília Regina Santos da Silveira Surjus;

CONSIDERANDO a enorme dedicação, zelo e comprometimento demonstrados por todos os servidores abaixo nominados, durante todo o período em que este magistrado exerceu a titularidade da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores desta 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a seguir nominados, determinando a anotação em seus prontuários.

- MÔNICA MARTINS CASTILHO - 1827
- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF 2325
- DECIO BAVARESCO - RF 2507
- RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500
- LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515
- PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI - RF 3657
- ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851
- PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393
- FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958
- ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235
- IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA - RF 8801

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor João Eduardo Consolim, MM, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a qualidade dos serviços realizados pelos servidores lotados neste Juízo da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, ao longo dos anos, atestada pelos excelentes dados estatísticos verificados nos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, realizados no período de 8 a 12 de maio de 2023, bem como pelas considerações feitas pela equipe da Corregedoria Regional, durante a Correção Geral Ordinária realizada no período de 17 a 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a recente eleição deste magistrado em concurso de promoção a Desembargador Federal, por merecimento, oportunidade em que os bons números estatísticos alcançados pelo Juízo também foram certificados, com a ausência de processos concluídos além dos prazos legais;

RESOLVE:

I – ELOGIAR, individualmente, os servidores:

Ana Cláudia Barbosa da Silva R.F. 3555

Ana Lúcia Mayor da Silva R.F. 4137

Ananias Alisson de Souza Correa R.F. 5446

Angelo Vítor Lapenta R.F. 3118

Bruno Lemos Rousseny R.F. 6562

Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsmann Bernardi R.F. 7347

Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler R.F. 1908

Márcio Rogério Cappello R.F. 7359

Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli R.F. 1814

Patrícia Romani R.F. 4462

Patrícia Vicentini R.F. 2911

Rodrigo Abu Jamra R.F. 3109.

II – Externar, publicamente, o agradecimento e ressaltar a dedicada atuação do MM, Juiz Federal Substituto desta 5ª Vara Federal, Dr. Peter de Paula Pires, que sempre contribuiu para os resultados alcançados.

III - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Pessoal, bem como à Divisão de Magistratura, para anotação, individual, nos respectivos prontuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05V Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301, Oficial de Gabinete (FC5) esteve em gozo de férias no período de **14/08/2023 a 28/08/2023**;

CONSIDERANDO que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de **14/08/2023 a 23/08/2023**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) nos dias **01/09/2023, 04/09/2023, 05/09/2023, e 06/09/2023**, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário – Sistema e-GP.

DESIGNAR:

- para ocupar a função de Diretora de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO - RF 7178, nas datas de **01/09/2023, 04/09/2023, 05/09/2023 e 06/09/2023**;

- para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), em substituição, o servidor PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI - RF 8706, no período de **14/08/2023 a 28/08/2023**.

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de **14/08/2023 a 17/08/2023**;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), em substituição, a servidora BRUNA CAL FERREIRA - RF 8796, no período de **18/08/2023 a 23/08/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-05V Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal, com a nova redação trazida pela Lei nº 11.689/2008 e no Provimento nº 188, de 11.11.1999, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE instaurar o procedimento de alistamento dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos no ano de 2024.

A Secretaria deverá certificar a lista geral dos jurados com o mínimo de 300 (trezentos) nomes, selecionados dentre os cidadãos indicados pelas autoridades locais, entidades associativas, instituições de ensino e repartições públicas, maiores de 18 anos de notória idoneidade, conforme preceituamos artigos 425, § 2º, 426, § 5º e 436 do CPP.

Após, espere-se o edital de alistamento provisório, onde, ao final, deverão ser transcritos os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, de acordo com o § 2º do art. 426 do CPP, o qual deverá ser publicado pela imprensa e afixado à porta do Tribunal do Júri.

O edital de alistamento definitivo deverá ser publicado até 10 de novembro p.f., data final para alteração da lista, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo.

Cumpra-se, dando-se vista ao Ministério Público Federal.

Designo audiência para o dia 04 de outubro de 2023, às 14h00min, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 426, §3º do Código de Processo Penal, podendo ser realizada de forma presencial ou virtual pelo sistema Microsoft Teams.

Intime-se o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01VNº 48, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do período de férias de servidor, por absoluta necessidade de serviço (Correição).

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Gabriel Ferreira de Moraes, Técnico Judiciário, RF 8336, possui férias no período de 16/10 a 25/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Gabriel Ferreira de Moraes, Técnico Judiciário, RF 8336, para efetivo gozo no período de 06/11 a 15/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-01VNº 47, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Supervisor em virtude de gozo de férias pelo titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Supervisor de Processamentos Ordinários, RF 8580, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 21/08 a 01/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Renato Munhoz de Lima Castro, Analista Judiciário, RF 4021, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Ordinários, no período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 186, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a concomitância de períodos de férias agendados com a licença saúde,

CONSIDERANDO e-mail recebido da Seção de Afastamentos de Saúde,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS, RF 7322, anteriormente agendadas para 31/08/2023 a 06/09/2023 para o período de 13/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 8198, Supervisor dos Procedimentos Ordinários (FC05), a compensar o dia 15 de setembro de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI**, RF 7669, para substituir o servidor no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO 10117607, quanto aos períodos de afastamento do servidor designado em substituição,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria nº 154/23 (9596965), para:

Onde se lê: "... para substituir a referida servidora no período informado."

Leia-se: "... para substituir a referida servidora nos períodos de 01/03 a 24/04/23, de 26/04 a 04/07/23, de 06/07 a 16/07/23, de 29/07 a 16/08/23, de 18/08 a 27/08/23".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 46, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **NATALIA ARPINI LIEVORE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO FÓRUM FEDERAL DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILLIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 6572, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares desta Subseção Judiciária (FC-05), de 28 de agosto a 6 de setembro de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECISÃO Nº 10113374/2023 - SJBV-DSUJ/SJBV-NUAR

Processo SEI nº 0003518-26.2023.4.03.8001

Informação 9879972

Informação 10094673

Vistos,

Trata-se do Edital 02/2023, para custeio de projetos subscritos por Instituições Públicas ou Privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública dos municípios abrangidos pela competência desta 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista (Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução nº CJF nº 295, de 04 de junho de 2014)

O Edital foi aberto em expediente próprio e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 48 de 13/03/2023.

Em ato contínuo, houve ampla divulgação de seus termos ao público externo através de mensagens eletrônicas para todas prefeituras, secretarias municipais relacionadas ao objeto do expediente, instituições do terceiro setor, Subseções da OAB e a imprensa regional. (9590717, 9591974, 9690835, 9697973, 9698804 e 9699272). Ao Ministério Público Federal foi dada a ciência (9592060).

Foram apresentados 29 projetos, com os documentos previamente analisados nos termos do item 3, entretanto, uma vez que não há servidor especialista lotado nesta subseção, ficou frustrada a possibilidade de elaboração de parecer técnico sobre a relevância e viabilidade dos projeto, conforme o teor da Informação 10094673.

Do exposto, concluída a etapa documental e com base no item 3.4 do Edital 02/2023, dê-se novamente vistas ao Ministério Público Federal para manifestar-se no prazo 10 (dez) dias, após, retornem conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 06/09/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1131, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Substituição de servidor do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018242-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **14/08/2023 a 01/09/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/09/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DECISÃO Nº 10029456/2023 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0008194-17.2023.4.03.8001

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento na Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, bem como nos artigos 310 a 317 do Provimento CORE n. 1/2020, cuja finalidade é a destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal ou como pena restritiva de direitos, depositados na conta judicial aberta na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP.

Em 12/06/2023, foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal a íntegra do Edital n. 1/2023-ANDR-01V (doc. 9840254), que estabeleceu as disposições gerais do certame, as condições para a inscrição das entidades, os critérios de análise e seleção, bem como as regras de execução dos projetos selecionados e da respectiva prestação de contas.

O Edital foi submetido à ampla divulgação, conforme docs. 9872500 e 9876150.

Durante o prazo de inscrição estipulado no edital, foram apresentados 4 projetos, a saber:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina – APAE (Andradina)	Aquisição de equipamentos e materiais para sala de estimulação precoce para crianças de zero a três anos	46.138,52	9981654
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças – Casa George Miller (Andradina)	Sorriso Fácil	50.490,00	9981657
Instituição Novo Amanhecer “Guomar C. A. da Silva” (Dracena)	Sustentabilidade – Aquisição de Energia Solar	46.000,00	9981663
Delegacia da Polícia Federal de Jales	Implantação de novo sistema de segurança	46.000,00	9981672

Por decisão proferida em 25/07/2023 (Doc. 9987324), foram considerados habilitados, nos termos do item 3.3 do edital, os projetos apresentados pelas entidades “APAE Andradina”, “Casa George Muller” e “Instituição Novo Amanhecer”, ante o preenchimento dos requisitos formais previstos nos itens 2.1 e 2.2 do edital. Na mesma decisão, foi determinada a notificação da Delegacia da Polícia Federal de Jales para que informasse a conta bancária para recebimento dos recursos.

No doc. 10010083, a Delegacia da Polícia Federal de Jales informou que, por se tratar de órgão da União, está impedida de receber verba estranha ao orçamento público a que está vinculada, bem como sugeriu que seja considerada a possibilidade de abertura de conta judicial para viabilizar o pagamento em favor das empresas fornecedoras.

Sobreveio o parecer do Ministério Público Federal (doc. 10018965), que se manifestou favorável à liberação de recursos em partes iguais, no valor de R\$ 46.000,00, em favor de cada uma das entidades habilitadas. Em relação ao projeto da Delegacia da Polícia Federal de Jales, opinou pela liberação do recurso solicitado, desde que acatados os termos sugeridos pela Polícia Federal, ou pelo indeferido do repasse, em caso de discordância do juízo, hipótese em que o valor remanescente deveria ser mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

Vieramos autos à conclusão.

É o relatório. Fundamento e decisão.

Nos termos do item 3.5 do Edital n. 1/2023-ANDR-01V:

“3.5. Apresentado o parecer ministerial e não havendo outras pendências, o expediente será encaminhado ao magistrado que, em decisão fundamentada, declarará as instituições e projetos contemplados, dentre os habilitados, e indicará os respectivos valores a serem liberados”.

A regularidade formal (habilitação) dos projetos apresentados pelas entidades “APAE Andradina”, “Casa George Muller” e “Instituição Novo Amanhecer” já foi reconhecida no DESPACHO Nº 9987324/2023-ANDR-01V.

Os atos constitutivos e demais documentos ofertados pelas referidas instituições demonstram a sua finalidade social, a ausência de fins lucrativos, bem como a atuação em todos os municípios abrangidos pela jurisdição desta 1ª Vara Federal de Andradina. Ademais, não há evidências de que os recursos serão destinados à promoção ou remuneração de seus representantes.

Ante o exposto, considerando que tais projetos atendem a finalidade precípua prevista no Edital n. 1/2023-ANDR-01V e nos atos normativos correlatos, **classifico** “APAE Andradina”, a “Casa George Muller” e a “Instituição Novo Amanhecer” como **aptas a receberem recursos a serem destinados por meio do presente processo administrativo**, observado o **limite de R\$ 46.000,00 previsto no item 1.6 do edital**, cabendo às próprias entidades a complementação dos valores eventualmente faltantes à consecução do projeto em sua totalidade.

Quanto ao projeto da Delegacia da Polícia Federal de Jales, por aparentemente violar a legislação de regência, nos termos do que foi referido no DESPACHO Nº 9987324/2023-ANDR-01V, **deixo de proceder, por ora, à classificação**. Solicito a manifestação da DFOR acerca da dispensa de apresentação de certidões de regularidade; da ausência de indicação de conta bancária de titularidade do órgão para o depósito do repasse; e do pedido de abertura de conta judicial de depósitos, sob determinação do juízo, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, a qual sugerem ser usada para pagamento à(s) empresa(s) fornecedor(a)s, com controle pela respectiva Vara Judicial, com liberação de recursos mediante atesto(s) de nota(s) fiscal(is) da unidade interessada DPF/JLS/SP.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, bem como encaminhada por e-mail às entidades contempladas.

Eventual recurso deverá ser dirigido à 1ª Vara Federal de Andradina/SP, exclusivamente pelo e-mail “andrad-se01-vara01@trf3.jus.br”, no prazo de 5 dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo recursal, ou inexistindo outras impugnações, providencie a Secretaria a expedição dos termos de convênio, que deverão ser assinados pelos representantes legais das instituições classificadas.

Dê-se ciência ao MPF e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se.

Andradina, datado e assinado eletronicamente.

JANAINA MARTINS PONTES
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 155, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte os termos da Portaria AVAR-01 Nº 147, de 26 de junho de 2023, para acrescentar como plantonista no período de 06/09/2023 a 14/09/2023, servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, mantendo-se no mais os termos da referida Portaria.

II - Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 1/2023 - SCAR-01V

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da Unidade Gestora da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206/2015, e artigos 310 a 317 do Provimento CORE n.º 01/2020;

FAZ SABER a todos os interessados que terá início, a partir de **18 de setembro de 2023**, na 1ª Vara Federal de São Carlos-SP - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada na Avenida Doutor Teixeira de Barros, nº 741 - CEP 13.574-033 - Vila Prado - São Carlos - SP, ora denominada Unidade Gestora, o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, interessadas em apresentar projetos a serem custeados por valores oriundos de prestações pecuniárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos Municípios integrantes da 15ª Subseção Judiciária, a serem custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta 1ª Vara Federal de São Carlos, e também na 2ª Vara Federal de São Carlos, conforme ofício anexo ao expediente n.º 0002241-72.2023.4.03.8001.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades a que se reporta este Edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução CJF n. 295/2014 que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206/2015.

1.3. É vedada:

I - a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II - a concentração de recursos em uma única entidade;

III - o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

IV - o uso dos recursos para fins político-partidários;

V - a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;

VI - o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

2.1 Poderão ser subscritos projetos apresentados pelas instituições descritas no item 1.1 do presente edital.

2.2 Os projetos deverão observar o valor máximo de cada projeto abaixo indicado (metade do valor total disponível), a fim de atender à vedação da destinação dos recursos a uma só entidade:

OBJETO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR MÁXIMO PARA CADA PROJETO
Descrito no projeto selecionado	R\$ 819.342,44 (oitocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 409.671,22 (quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

2.3 Os projetos de execução divisível poderão ser selecionados em parte, a fim de que sejam observados o limite total disponível para todos os projetos e o limite máximo para cada projeto, na hipótese de seleção de projetos consoma total superior a esse limite.

2.4 Os projetos de execução divisível e valor superior ao máximo para cada projeto poderão ser excepcionalmente admitidos por inteiro na hipótese de a soma total dos projetos selecionados não ultrapassar o valor total disponível.

2.5 Os projetos de execução indivisível e valor superior ao máximo para cada projeto somente serão admitidos na hipótese de a soma total dos projetos selecionados não ultrapassar o valor total disponível.

3. DO CADASTRO DA INSTITUIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 As instituições interessadas em receber os recursos provenientes das prestações pecuniárias de que cuida o presente Edital deverão se inscrever perante a 1ª Vara Federal em São Carlos, mediante encaminhamento de e-mail para a unidade gestora(scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br) de pedido de cadastramento, acompanhado do respectivo projeto, no período de **18 de setembro de 2023 a 27 de outubro de 2023, em arquivo no formato .pdf com tamanho inferior a 20 MB.**

3.2 O cadastro preliminar da entidade será realizado mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I - formulário de inscrição conforme modelo no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;
- II - instrumentos normativos de criação da entidade pública, estatuto social ou contrato social da entidade privada;
- III - ata de eleição da atual diretoria;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- V - fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante da entidade pública ou privada;
- VI - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), se entidade privada;
- VII - certidões de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- IX - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- X - declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), de que a entidade não se encontra em mora, nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta;
- XI - comprovação de que a instituição funciona no endereço por ela declarado;
- XII - endereço eletrônico, por meio do qual serão mantidas todas as comunicações oficiais;
- XIII - declaração do dirigente máximo da entidade privada de que nenhuma das pessoas da diretoria atual é agente político de Poder ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, nem o respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pais, avós, filhos, netos, irmãos e respectivos cônjuges ou companheiros);
- XIV - certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
- XV - banco, agência e número da conta para depósito.

3.3 As instituições públicas e privadas com destinação social, na data da protocolização do pedido de inscrição, deverão apresentar seus projetos contendo a descrição dos bens a serem adquiridos com, ao menos, as seguintes especificações:

- I - breve histórico e área de atuação da instituição;
- II - informação sobre recebimento de pessoas para cumprimento de condição ou pena de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, comprovando, em caso positivo, quantas foram as pessoas e por quanto tempo cada uma delas prestou serviços à entidade no período dos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de publicação deste Edital;
- III - nome do projeto e justificativa;
- IV - público a ser atendido;
- V - objetivos gerais;
- VI - objetivos específicos;
- VII - metodologia (ações a serem executadas);
- VIII - período de duração e cronograma de execução do projeto;
- IX - planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens a serem adquiridos, instruída com 03 (três) orçamentos dos bens e dos materiais a serem utilizados;
- X - outras fontes de financiamento, se houver;
- XI - resultados esperados;
- XII - metodologia de avaliação dos resultados.

3.4 As instituições interessadas poderão apresentar, durante o período descrito no item 3.1, mais de 01 (um) projeto, podendo ser contemplado, se o caso, somente em 01 (um) deles.

3.5 Havendo alguma providência complementar, poderá ser deferido prazo à interessada para regularização da inscrição ou da apresentação do projeto, nunca superior a 05 (cinco) dias.

3.6 É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados, eximindo-se a Unidade Gestora de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição requerente.

3.7 A documentação apresentada fora dos prazos estabelecido será recusada.

3.8 Após a verificação dos itens 3.2 e 3.3, será anexada ao expediente SEI 0002241-72.2023.4.03.8001 pela secretaria do Juízo a consolidação de quadro com todas as instituições cadastradas, resumo dos projetos e valor atualizado da conta judicial destinada aos depósitos das prestações pecuniárias e será aberta vista ao Ministério Público Federal para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

3.9 O expediente SEI referido no item 3.8 deverá ficar permanentemente disponível aos demais juizes da Subseção Judiciária de São Carlos e aos membros do Ministério Público Federal de São Carlos para consulta e manifestação, além da disponibilização à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A seleção das instituições previamente cadastradas deverá atender aos seguintes critérios de prioridade:

- I - manter, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuar diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestar serviços de maior relevância social;
- IV - apresentar projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- V - apresentar projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa;
- VI - viabilizar projetos sociais, culturais e educativos envolvendo prestadores de serviços à comunidade ou entidades públicas.

4.2 Depois da manifestação do Ministério Público Federal prevista no item 3.8, serão habilitados os regularmente inscritos e selecionados projetos apresentados, com detalhamento das instituições contempladas, bem assim dos valores destinados, com a fundamentação de eventual instituição desclassificada.

4.3 A decisão será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, bem como será encaminhada ao endereço eletrônico de cada entidade inscrita indicado no formulário de inscrição.

4.4 Decorrido prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão sem impugnação dos interessados ou do Ministério Público Federal, a secretaria do Juízo certificará e as instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

- I - certidões atualizadas constantes do item 3.2, incisos VII, VIII e IX, deste Edital;
- II - declaração atualizada constante do item 3.2, inciso X, deste Edital;
- III - termo de responsabilidade de aplicação de recursos, nos termos do Anexo IV deste Edital.

4.5 Apresentada a documentação, será expedida certidão de conformidade pela secretaria do Juízo e, após nova manifestação do Ministério Público Federal em 05 (cinco) dias, será firmado Instrumento de Ajuste entre a Unidade Gestora e cada uma das instituições que tiverem seus projetos aprovados.

4.6 Celebrados os Instrumentos de Ajustes, serão expedidos os ofícios de transferência eletrônica, com prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento pela Caixa Econômica Federal, para cada instituição contemplada.

4.7 O repasse dos recursos será feito, preferencialmente, de acordo com a natureza de cada projeto, de forma parcelada.

4.8 Havendo o deferimento de liberação parcelada de valores, a cada etapa deverá a instituição comprovar sua regularidade, com a apresentação de certidões atualizadas constantes deste Edital.

4.9 Para cumprimento dos itens 4.4 e 4.8, a instituição selecionada poderá reapresentar os documentos entregues na fase do item 3.2, desde que ainda estejam no prazo de validade na data da reapresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Firmados os Instrumentos de Ajuste, serão abertos expedientes administrativos próprios destinados à fiscalização, acompanhamento da execução dos projetos e prestação de contas, vinculados ao expediente SEI 0002241-72.2023.4.03.8001.

5.2 No prazo de 10 (dez) dias que antecederem a entrega dos bens ou a conclusão do projeto, a instituição contemplada deverá informar, por e-mail, à Unidade Gestora, bem assim, quando do recebimento da mercadoria ou da conclusão do projeto, dar ampla publicidade em seus canais de comunicação a respeito do fato, notadamente a afixação de cartazes e faixas e divulgar em *site* e em mídias sociais, destacando que o projeto conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

5.3 Fica expressamente vedada à entidade contemplada a destinação dos bens constantes do objeto do ajuste distinta daquela prevista no projeto aprovado.

5.4 Sempre que requisitado, deverá a entidade contemplada apresentar relatório circunstanciado acerca do estado dos bens objeto do instrumento de ajuste, ficando autorizada pela entidade selecionada, desde o recebimento do material, a visita pessoal de agentes da Justiça Federal ou do Ministério Público Federal nas dependências da entidade contemplada, para fiscalização do estado dos bens adquiridos.

5.5 Deverá a entidade contemplada comprovar documentalmente o início da execução do projeto, no prazo improrrogável de 01 (um) mês, a contar da efetiva transferência da quantia, conforme item 4.6 deste Edital.

5.6 O prazo para a conclusão do projeto será de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período mediante requerimento fundamentado da instituição contemplada.

5.7 No caso de repasse parcelado de recursos, o prazo previsto no item 5.6 será de 01 (um) mês para conclusão de cada etapa, prorrogável por igual período mediante requerimento fundamentado da instituição contemplada.

5.8 Não será deferido requerimento de prorrogação do prazo para conclusão do projeto que não seja fundamentado ou cujos motivos não sejam comprovados.

5.9 Deverá a entidade contemplada realizar a prestação final de contas no prazo de 01 (mês) após a entrega dos bens pelo fornecedor ou a conclusão do projeto.

5.10 Em caso de repasse parcelado de recursos, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, a instituição contemplada deverá prestar contas no prazo de 05 (cinco) dias após a conclusão de cada etapa, sem prejuízo do cumprimento da prestação de contas final total previsto no item 5.9.

5.11 A prestação de contas deverá ser acompanhada, no mínimo, de: 1) planilha detalhada dos valores gastos condizentes com os documentos comprobatórios; 2) cópias das notas fiscais, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, cada um deles com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, se possível, de que os produtos foram entregues ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação; 3) balanços, notas técnicas, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido; e 4) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

5.12 No caso dos bens não serem adquiridos nas condições ajustadas deverá a entidade restituir à conta judicial a totalidade do valor transferido no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente atualizado desde a transferência, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.

5.13 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

5.14 A ausência de prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado, acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Unidade Gestora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além de outras medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.15 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser depositado pela instituição contemplada na conta corrente judicial de origem dos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias, comunicando-se a Unidade Gestora.

5.16 A homologação da prestação de contas será precedida, se disponível, de relatório por servidor da área de serviço social, bem assim de manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 10 (dez) dias.

5.17 Homologadas ou rejeitadas as prestações de contas, as decisões serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e os expedientes administrativos referentes ao presente Edital serão encaminhados à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, sem prejuízo da comunicação da decisão à entidade interessada e o Ministério Público Federal pelo correio eletrônico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as comunicações oficiais se darão por e-mail, a partir de endereço eletrônico fornecido, obrigatoriamente, na data da inscrição pela entidade interessada, sendo vedada a protocolização de documentos físicos, ressalvada a comprovação da impossibilidade de fazê-lo, a ser apreciada pela Unidade Gestora.

6.2 Eventuais questões não disciplinadas no presente Edital serão decididas pela Unidade Gestora, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, e para que chegue ao conhecimento de todos, foi determinada a expedição do presente Edital N° 1/2023 - SCAR-01V em conformidade com o constante no expediente SEI nº 0002241-72.2023.4.03.8001, o qual será publicado na forma da lei.

6.3 Para ampla publicidade e conhecimento, encaminhe-se cópia do presente aos MM. Juízes Federais da Subseção Judiciária de São Carlos para, querendo, acompanharem o procedimento de destinação de recursos e manifestarem-se no expediente SEI nº 0002241-72.2023.4.03.8001, ao Ministério Público Federal em São Carlos, à Secretaria Municipal de Cidadania, à Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Carlos e à Central de Penas e Medidas Alternativas de São Carlos.

São Carlos, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
Juiz Federal Titular da Unidade Gestora

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição				
Endereço				
Bairro		Município		CEP
Telefone		E-mail		
Atividades desenvolvidas				
CNPJ		Data da última eleição de diretoria	/ /	
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social Educação Cultura Esporte Saúde Segurança Pública Outra:		
Representante legal				
CPF		RG		
Nome do projeto apresentado e justificativa				
Público a ser atendido				
Objetivos gerais do projeto				
Objetivos específicos do projeto				
Metodologia (ações a serem executadas)				
Outras fontes de financiamento		Não	Sim	Qual:
Resultados esperados				
Metodologia de avaliação dos resultados				
Valor total do projeto		Período de duração e cronograma de execução do projeto		
Banco para depósito		Agência		Conta

São Carlos, ____ de _____ de 20__

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.
São Carlos, _____.
Nome / Assinatura / Cargo: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a 1ª Vara Federal de São Carlos, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (pais, avós, filhos, netos, irmãos e respectivos cônjuges ou companheiros).
São Carlos, _____.
Nome / Assinatura / Cargo: _____

**ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº 01/2023.
Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.
São Carlos, _____.
Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5934372157828292489

PORTARIA SCAR-01V Nº 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10129584), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10130814);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10132971), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10134480);

RESOLVE autorizar:

- 1) a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de **02 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **06/09/2023**, anotando-se no Sistema e-GP;
- 2) a compensação pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia **13/09/2023**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA SP-EF-06V Nº 74, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM, Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares,

RESOLVE:

MODIFICAR o período de férias da servidora **LUCILA MARIE KATO FUJITA**, Analista Judiciária, RF 5566, anteriormente marcadas para o interregno de 21 a 30 de novembro de 2023 para o período de 12 a 21 de junho de 2024, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 225, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

RETIFICAR o item "b" da Portaria 223/2023, conforme segue:

Onde se lê: "b) ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal, as férias do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, exercício 2023, conforme segue:

-exercício 2023 - 2ª Parcela: de 1º a 19/04/2024 (19 dias), **para 1º a 05/04/2024 (05 dias) e para 1º a 06 a 19/12/2024 (14 dias).**"

Leia-se: "b) ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal, as férias do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, exercício 2023, conforme segue:

-exercício 2023 - 2ª Parcela: de 1º a 19/04/2024 (19 dias), **para 1º a 05/04/2024 (05 dias) e para 06 a 19/12/2024 (14 dias).**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 226, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 223/2023, item "a", para ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal/licença paternidade, a escala de férias do servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, conforme segue:

- exercício 2021 - 3ª Parcela: de 10 a 17/08/2023 (08 dias) **para 27/08 a 03/09/2023 (8 dias - gozo no término do afastamento).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 06/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO

PORTARIA CEDIS Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi, Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolos da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a marcação de férias da servidora Sueli dos Santos, RF 5905, período de fruição de 2023/2024 para: 1ª Parcela em 16/11/2023 a 24/11/2023 (9 dias); 2ª Parcela em 01/04/2024 à 12/04/2024 (12 dias); 3ª Parcela em 04/11/2024 à 12/11/2024 (9 dias), com antecipação de 13º salário e com antecipação da remuneração mensal;

II – AUTORIZAR a marcação de férias do servidor Aloymar Marques da Silva, RF 5819, período de fruição de 2023/2024 para: 1ª Parcela em 30/10/2023 a 31/10/2023 (2 dias); 2ª Parcela em 15/02/2024 a 26/02/2024 (12 dias); 3ª Parcela em 30/09/2024 a 15/10/2024 (16 dias), com antecipação de 13º salário e sem antecipação da remuneração mensal;

III - AUTORIZAR a marcação de férias da servidora Patrícia Costa e Silva Leite, RF 878, período de fruição de 2023/2024 para: 1ª Parcela em 26/10/2023 a 27/10/2023 (2 dias); 2ª Parcela em 08/01/2024 a 04/02/2024 (28 dias), com antecipação de 13º salário e com antecipação da remuneração mensal;

IV - AUTORIZAR a marcação de férias do servidor

Encaminhe à SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo**, em 30/08/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 10116978/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Vistos, etc.

Acolho os termos do Parecer DFORMS nº 10116976.

Recebo o recurso administrativo, posto tempestivo, sem efeito suspensivo a teor do caput do artigo 61 da Lei nº 9.784/1999, e mantenho a decisão recorrida (doc. SEI nº 9891243) por seus próprios fundamentos, aplicando à empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM** a penalidade de multa moratória correspondente a 7,5 (sete e meio por cento) do valor atualizado do contrato, com fundamento o art. 86, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e no item 1, b, 2, da Cláusula Décima Nona, do contrato administrativo DFORMS nº 8/2019 (doc. SEI nº 8683303).

Certifique-se a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

Após, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10131874/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Vistos, etc.

Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. nº 10131732), **mantenho** a decisão proferida (doc. nº 9862538), qual seja, a aplicação à empresa **SUELLEN CAROLINA SILVA PAIAO** (CNPJ 38.122.825/0001-51) da penalidade de descredenciamento no SICAF ou em outros sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 01 (um) mês, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Certifique-se a contratada da presente decisão.

Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a ocorrência da preclusão administrativa.

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666-93 e, após, **arquite-se** o feito.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/09/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 199, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 04/09/2023 a 01/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **04/09/2023 a 01/10/2023**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	04/09/2023 a 10/09/2023
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	11/09/2023 a 17/09/2023
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	18/09/2023 a 24/09/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	25/09/2023 a 01/10/2023

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.